



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3958, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a substituição das Juízas Coordenadoras e Juízes Coordenadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos dos PROADs nº 202308000434842, nº 202408000551541 e nº 202507000657569;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar permanentemente a política de tratamento adequado de conflitos de interesse e de cidadania, conforme o disposto na Resolução 125/2010 do CNJ;

CONSIDERANDO a reestruturação da Política Judiciária de Tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, nos termos da Resolução TJGO nº 216, de 25 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de organizar e uniformizar os serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, para evitar disparidades de orientação e práticas, bem como para assegurar a boa execução da política pública, respeitadas as especificidades de cada segmento da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios objetivos para nomear juízas e juízes para atuarem como Coordenadoras e Coordenadores das atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETA:

Art. 1º A Juíza ou o Juiz interessado(a) em atuar na Coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs deverá formalizar sua inscrição mediante petição acessória nos autos instaurados para a designação de Coordenadora ou Coordenador. Como requisito, deve ser titular de uma das comarcas atendidas pelo CEJUSC pretendido.

Art. 2º A escolha e indicação da Coordenação dos CEJUSCs será realizada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) do NUPEMEC, devendo ser submetida à aprovação do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Compete ao(à) Juiz(a) Coordenador(a) dos CEJUSCs:

I – Elaborar plano de ação das atividades a serem desenvolvidas nos CEJUSCs, observando as diretrizes estabelecidas pelo Prêmio CNJ de Qualidade, abrangendo todas as comarcas atendidas pelo CEJUSC, e apresentá-lo ao NUPEMEC no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de sua nomeação;

II – Exercer a supervisão administrativa do funcionamento e dos serviços jurisdicionais praticados no âmbito dos CEJUSCs;

III – Analisar a frequência, as solicitações de férias, licenças e o controle de ponto eletrônico dos servidores lotados nos CEJUSCs;

IV – Zelar pelo cumprimento das diretrizes da Política de Tratamento Adequado de Conflitos deste Poder, especialmente quanto à conciliação e à mediação;

V – Homologar os acordos firmados nos procedimentos pré-processuais;

VI – Solicitar providências ao NUPEMEC, por meio de processo administrativo - PROAD, quanto à atuação de conciliadores e mediadores que



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

estejam em desacordo com as determinações legais do CNJ, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, do NUPEMEC e deste Tribunal de Justiça;

VII – Propor ao NUPEMEC a realização de cursos, seminários e capacitações destinados às execuções dos programas e projetos desta instituição;

VIII – Solicitar processos judiciais de todas as unidades judiciárias vinculadas aos CEJUSCs Regionais para organização de pautas concentradas ou mutirões;

IX – Assegurar que as unidades dos Centros Judiciários Regionais atuem em pelo menos 40% (quarenta por cento), do número de casos novos das Comarcas vinculadas ao CEJUSC;

X – Promover o aumento da produtividade das unidades dos Centros Judiciários Regionais na proporção de 20% (vinte por cento) em seis meses, 50% (cinquenta por cento) em um ano e 100% (cem por cento) em dois anos, em relação à produtividade no âmbito pré-processual;

XI – Estabelecer parcerias com entes públicos e privados para fomentar o pré-processual;

XII – Promover a divulgação dos serviços de conciliação entre as comarcas atendidas pelo regional;

XIII – Realizar interlocução com todos os magistrados titulares e/ou respondentes das comarcas integrantes do regional para efetivação do envio dos processos judiciais;

XIV – Realizar reuniões periódicas com os conciliadores;

XV – Elaborar e apresentar ao NUPEMEC relatório mensal das atividades realizadas pela unidade, contendo informações detalhadas sobre atendimentos, acordos firmados e demais ações desenvolvidas;

XVI – Exercer outras atribuições definidas pelo Juiz(a) Coordenador(a) do NUPEMEC.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Art. 4º A substituição da Coordenação dos CEJUSCs obedecerá às disposições constantes do Anexo I deste Decreto Judiciário.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 1.519/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

ANEXO I DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3958/2025

Tabela de Substituição Automática e Eventual

	CEJUSC's Regionais	
Juiz(a) Coordenador(a)	Substituto Automático	Substituto Eventual
Juiz(a) Coordenador(a) do 1º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 3º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 2º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 2º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 1º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 3º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 3º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 2º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 1º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 4º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 6º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 5º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 5º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 4º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 6º Centro Regional do Interior



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Juiz(a) Coordenador(a) do 6º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 5º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 4º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 7º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 9º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 8º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 8º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 7º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 9º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 9º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 8º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 7º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 10º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 12º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 11º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 11º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 10º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 12º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 12º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 11º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 10º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 13º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 14º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 15º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 14º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 15º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 13º Centro Regional do Interior
Juiz(a) Coordenador(a) do 15º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 13º Centro Regional do Interior	Juiz(a) Coordenador(a) do 14º Centro Regional do Interior

CEJUSC's Capital – Temáticos

Juiz(a) Coordenador(a)	Substituto Automático	Substituto Eventual
Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual Cível	Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual Família	Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Saúde
Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual Família	Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Saúde	Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual Execução Fiscal
Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de	Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de	Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Solução de Conflitos e
Cidadania Virtual Execução
Fiscal

Juiz(a) Coordenador(a) do
Centro Judiciário de
Solução de Conflitos e
Cidadania Virtual Criminal

Juiz(a) Coordenador(a) do
Centro Judiciário de
Solução de Conflitos e
Cidadania da Saúde
Desembargador(a)
Coordenador(a) do Centro
Judiciário de Solução de
Conflitos e Cidadania em
Segundo Grau
Desembargador(a)
Coordenador(a) do
Centro Judiciário de
Solução de Conflitos e
Cidadania Fundiário

Solução de Conflitos e
Cidadania Virtual Criminal

Juiz(a) Coordenador(a) do
Centro Judiciário de
Solução de Conflitos e
Cidadania Virtual Execução
Fiscal

Juiz(a) Coordenador(a) do
Centro Judiciário de
Solução de Conflitos e
Cidadania Virtual Cível
Juiz Substituto em Segundo
Grau que responder pelo
gabinete do
Desembargador
Coordenador
Juiz Membro da Comissão
de Soluções Fundiárias
designado pelo Presidente
da referida Comissão

Solução de Conflitos e
Cidadania Virtual Cível

Juiz(a) Coordenador(a) do
Centro Judiciário de
Solução de Conflitos e
Cidadania Virtual Família

Juiz(a) Coordenador(a) do
Centro Judiciário de
Solução de Conflitos e
Cidadania Virtual Criminal

Juiz(a) Coordenador(a)

Juiz(a) Coordenador(a) do
1º Centro Judiciário dos
Parceiros

Juiz(a) Coordenador(a) do
2º Centro Judiciário dos
Parceiros

Juiz(a) Coordenador(a) do
3º Centro Judiciário dos
Parceiros

**CEJUSC's Parceiros
Substituto Automático**

Juiz(a) Coordenador(a) do
3º Centro Judiciário dos
Parceiros

Juiz(a) Coordenador(a) do
1º Centro Judiciário dos
Parceiros

Juiz(a) Coordenador(a) do
2º Centro Judiciário dos
Parceiros

Substituto Eventual

Juiz(a) Coordenador(a) do
2º Centro Judiciário dos
Parceiros

Juiz(a) Coordenador(a) do
3º Centro Judiciário dos
Parceiros

Juiz(a) Coordenador(a) do
1º Centro Judiciário dos
Parceiros

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112554151380 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202507000657569 (Evento nº 8)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/08/2025 às 18:30

